

ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

*tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 404/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais e acessórios de vidraçaria sendo: 01 (uma) porta pivotante em vidro temperado incolor 8mm, com maçaneta recorte 1510 com largura de 675mm e 2.135mm de altura com ferragem na cor branca e pintura e material na cor preto fosco, juntamente com as dobradiças inferior e superior sem pino, conforme especificações constante no termo de referência e orçamentos, visando atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV.

2. DOS FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação, em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características. Ele demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento do Fundo de Previdência Social de Itapuranga. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e socioeconômica da contratação, nos termos da legislação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, acessórios e serviços de vidraçaria especificados, se fazem necessários para a regular e correta manutenção, conserto e reparo de estrutura e instalações do prédio próprio do Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV, visando manter a boa conservação, o manuseio, a preservação e minimizar o desgaste e a depreciação física do imóvel.

4. DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Para garantir a correta elaboração, execução e fiscalização desta dispensa, será designado o servidor LEÔNIDAS GONÇAVES DE ALMEIDA FILHO como responsável por todas as etapas do processo.

5. DA ÁREA REQUISITANTE

Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. As ordens de fornecimento dos produtos objeto desta Dispensa serão feitas de forma integral, conforme as necessidades do Fundo de Previdência Social de Itapuranga.

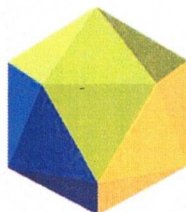
6.1.2. Após recebimento da ordem de fornecimento, a fornecedora deverá realizar a execução da entrega dos produtos ora requeridos.

6.1.3. A entrega dos produtos deve ser em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

Rua 44, nº. 250 - Vila São José - CEP: 76.680-094 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

*tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!*

6.1.4. Os produtos/serviços serão realizados na empresa que apresentar o menor orçamento e será feito no estabelecimento físico ou por meio digital, mediante apresentação da ordem de fornecimento.

6.1.5. Caso haja custos de entrega até o local determinado pela contratante, deverá estar incluso as despesas com frete, impostos, e demais encargos fiscais ou trabalhistas.

6.1.6. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

c) Será rejeitado no recebimento, do objeto/serviço fornecido com especificações diferentes das que consta na proposta apresentada pela fornecedora no processo de dispensa, especialmente no que diz respeito a marca diferente da informada na apresentada da proposta de preço, devendo a sua substituição ocorrer no máximo de 2 (dois) dias.

6.1.7. Caso o objeto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo já fixado;

6.1.8. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.9. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

6.1.10. Se disser respeito à diferença das características do objeto/serviço, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.11. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto/serviço, incluindo-se a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.

6.1.12. A empresa vencedora do certame deverá oferecer garantia contratual conforme proposto nas respectivas propostas, sendo: 4 (quatro) anos para a fachada em ACM; 01 (um) ano para a iluminação e 06 (seis) meses para os perfis em LED garantido pela Norma do Código de Defesa do Consumidor.

6.1.13. Na data prevista de entrega, a contratada deverá entrar em contato com a CONTRATANTE e informar o horário de entrega dos materiais/serviços/produtos.

6.1.14. A contratada deverá emitir a nota fiscal de acordo com a ordem de fornecimento e enviar uma cópia em PDF para o e-mail informado pelo Gestor de Contrato.

6.1.15. Apresentar a nota fiscal junto aos produtos/serviços no momento da entrega/realização, para fins de acompanhamento e verificação.

6.1.16. Todos os serviços fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando a qualidade e a segurança dos produtos/serviços.

6.1.17. Os produtos sujeitos à certificação obrigatória deverão apresentar o Selo de Conformidade do referido registro, comprovando sua adequação às normas, conforme legislação aplicável.

Rua 44, n°. 250 - Vila São José - CEP: 76.680-094 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

6.1.18. Horário de funcionamento do Fundo de Previdência Social de Itapuranga: das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantidade foi realizada com base no levantamento do Fundo de Previdência Social de Itapuranga, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Porta pivotante em vidro temperado incolor 8mm, com maçaneta recorte 1510 com largura de 675mm e 2.135mm de altura com ferragem na cor branca e pintura e material na cor preto fosco, juntamente com as dobradiças inferior e superior sem pino.	UNIDADE	01

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada com base em pesquisa de preços junto aos fornecedores que tiveram o interesse em participar. Com base na pesquisa realizada, o valor estimado para a aquisição é de R\$ R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

9. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

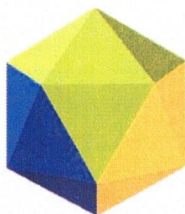
A contratada deverá apresentar:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Pessoa Jurídica)
- Contrato social e cópia dos documentos pessoais do Sócio Administrador;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a licitante tem sua sede;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.
- O prazo de entrega dos produtos é de 03 (três) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço: Na sede do Fundo de Previdência Social de Itapuranga, sediada à Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, nº. 78, Sala 02 - Centro - Itapuranga/GO - CEP: 76.680-000,
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Rua 44, nº. 250 - Vila São José - CEP: 76.680-094 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

- A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.
- DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

10. DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em parcela única, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e ou boleto bancário.
- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata do art.75, II, da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

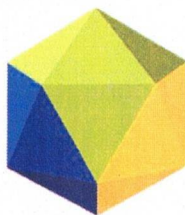
11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para reparo e manutenção de aparelhos de computadores, é garantir maior produtividade na execução dos serviços, dar sustentabilidade e maior

Rua 44, nº. 250 - Vila São José - CEP: 76.680-094 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

*tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!*

garantia na vida útil dos equipamentos do Fundo, buscando economicidade e garantindo maior segurança preventiva e corretiva aos equipamentos.

12. DA JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O estudo preliminar demonstrou que a presente contratação está de acordo com os instrumentos de planejamento do Fundo de Previdência Social de Itapuranga, que os riscos são administráveis e que os valores orçados são compatíveis com os de mercado.

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Fundo de Previdência Social de Itapuranga, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, declara **VIÁVEL** esta contratação.

Itapuranga/GO, 16 de Outubro de 2026.

MARIA CLEONICE FERREIRA

Gestora do Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV

Rua 44, n°. 250 - Vila São José - CEP: 76.680-094 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br